

Relatório e Parecer - 2.º trimestre 2019

1. Introdução

Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 334/2001, de 24 de dezembro e n.º 46/2002, de 2 de março, passou em resultado da fusão por incorporação da APVC – Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A. na APDL – Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A., a denominar-se APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., por Deliberação Social Unânime por Escrito de 1 de dezembro de 2014, com efeitos a 1 de janeiro de 2015, (adiante designada por “Empresa” ou “APDL”) conjugado com o artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), e ainda por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o regime jurídico do setor público empresarial.

2. Considerações

O atual Conselho Fiscal da APDL é composto por um presidente e três vogais, dois efetivos e um suplente, de acordo com o artigo 9.º dos Estatutos, eleitos em Assembleia Geral de 4 de junho de 2018, para acompanhar o mandato 2017-2019, com produção de efeitos à mesma data.

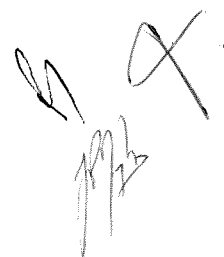
Este documento é emitido com base no Relatório de Gestão do Conselho de Administração relativo ao 1.º semestre de 2019, que inclui o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Fluxos de Caixa, os Mapas de Controlo Orçamental e o Plano de Investimentos relativos ao mesmo período e o Relatório de Acompanhamento Sociedade BDO & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Este relatório, teve ainda em conta os esclarecimentos prestados pelos Serviços da Empresa e pelos representantes da Sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (BDO), bem como, pela análise às atas daquele Conselho.

O plano de atividades e orçamento para 2019 (PAO) da APDL, sobre o qual o Conselho Fiscal emitiu, em 27 de fevereiro de 2019, parecer favorável, foi aprovado pelo Conselho de Administração da empresa, em 28 de fevereiro de 2019, não se encontrando ainda aprovado pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e do mar. Recorde-se que o respetivo PAO foi elaborado tendo por base as orientações do acionista Estado traduzidas no ofício circular DGTF n.º 5487, de 21/11/2018, e a Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para 2019, considerando que à data, não eram, ainda, conhecidas as disposições necessárias à execução do orçamento, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Para a elaboração do presente relatório teve-se em conta:

- O pedido de autorização parcial de dispensa ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria (UTE) para os anos 2018 e 2019, em conformidade com o estabelecido no artigo 104.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental aprovado pelo DL n.º 33/2018, de 15 de maio, através do ofício n.º 1678, de 04/06/2018, por forma a poder dispor de alguns recursos da banca comercial, tendo em vista efetuar a gestão financeira corrente, sem colocar em causa, os sistemas de segurança impostos à empresa, face às limitações existentes do IGCP, foi concedido excecionar do cumprimento da UTE, para os anos solicitados, exclusivamente os valores inerentes aos seguintes serviços:
 - Os valores das garantias bancárias que não possam ser substituídos por depósitos caucionados;



- Os valores necessários ao serviço dos empréstimos;
 - Os valores movimentados através da vertente credora dos débitos diretos, que devem ser quinzenalmente transferidos, para contas da APDL no IGCP.
- O pedido de autorização da APDL, enviado através de carta com ref.^a 276 e 277, de 25 de fevereiro de 2019, ao não cumprimento dos gastos de pessoal, não teve qualquer resposta até à presente data.
 - O pedido para a contratação de pessoal, enviados através do ofício n.º 278 e 279, de 25 de fevereiro de 2019, não foi objeto de autorização.

3. Atividade Desenvolvida e Análise de Execução Orçamental

O Conselho Fiscal acompanhou a atividade da empresa ao longo do trimestre, quer pela leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, quer em articulação com os representantes da BDO na sociedade, quer do contacto com alguns serviços da empresa, quer ainda, pela informação contabilística e de controlo de gestão.

Nesse acompanhamento, este órgão:

- a) Procedeu à análise de execução orçamental, baseada no relatório trimestral do Conselho de Administração e nos esclarecimentos por ele prestados;
- b) Analisou a evolução do prazo médio de pagamentos, determinado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro e no despacho n.º 9870/2009, de 23 de abril;
- c) Analisou o Plano de Redução de Custos, em conformidade com as orientações que têm vindo a ser emitidas;
- d) Procedeu à validação da aplicação do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, conforme disposto no artigo 135.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE-2018);
- e) Analisou alguns procedimentos na contratação pública, tendo verificado o suporte às deliberações tomadas neste âmbito, e conseqüentemente a necessidade de obtenção de informação adicional, tendo constatado que desde há algum tempo tem-se intensificado as contratações de prestações de serviços respeitantes a trabalho independente, tendo em vista ultrapassar a ausência de autorização ao nível dos recursos humanos, pelo que entende este Conselho Fiscal que a empresa deve reduzir estes procedimentos e melhorar o suporte aos procedimentos a adotar;
- f) Ao nível da contratação no âmbito do Código dos Contratos Públicos, analisou alguns dos procedimentos, tendo constatado que desde há algum tempo tem-se intensificado os procedimentos ao abrigo do Setor Especial dos Transportes, pelo que na sequência dos esclarecimentos adicionais, entende-se a alteração dos procedimentos deverá ser melhor fundamentada aos procedimentos efetuados. Neste âmbito e em devido tempo solicitou este CF um parecer jurídico independente sobre os procedimentos de contratação pública;
- g) Reuniu com a periodicidade necessária ao exercício das suas funções, com a presença de todos os seus membros em funções, tendo as deliberações tomadas sido formalizadas através de atas, as quais se encontram arquivadas na sociedade.

O relatório de gestão do Conselho de Administração explicita o prazo médio de pagamentos a fornecedores, no 1.º semestre de 2019, nos termos da RCM n.º 34/2008, de 14 de fevereiro, com

as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, situando-se nos 34 dias, superior em 4 dias face ao valor orçamentado, cumprindo assim, com as determinações da respetiva RCM.

No que respeita ao Princípio da Unidade de Tesouraria, informa-se, que a empresa detém a totalidade das aplicações financeiras no Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), dispondo na banca comercial as disponibilidades necessárias para fazer face às operações que não são possíveis serem realizadas através do sistema de Homebanking daquele Instituto, face às suas limitações em relação à banca comercial. No final do 1.º semestre de 2019, as disponibilidades na banca comercial representavam 95% do total de disponibilidades.

Do relatório de gestão do Conselho de Administração e do relatório do ROC relativos ao 1.º semestre de 2019, evidenciam-se os seguintes aspetos:

- Da atividade portuária da APDL, SA, relativamente ao movimento de mercadorias no Porto de Leixões (9 537 023 toneladas), resultou, em termos acumulados no 1.º semestre uma variação negativa da carga de 2,6% em relação ao período homólogo do ano de 2018 e uma diminuição de 4,0% face ao valor orçamentado, motivado pela diminuição dos granéis líquidos, em resultado das greves ocorridas nas refinarias de Matosinhos e de Sines, o que limitou a circulação do tráfego. O Porto de Viana do Castelo (213 017 toneladas) registou uma variação positiva de 16,3% relativamente ao período homólogo e uma variação negativa (-26,6%) face ao orçamentado. Na Via Navegável do Douro o movimento de mercadorias é perfeitamente residual, face à dimensão da empresa.
- Relativamente ao número de navios movimentados até final do 1º semestre no Porto de Leixões (1 289) resultou numa diminuição de 0,9% face a igual período do ano anterior e uma diminuição de 4,2% face ao valor previsto, tendo-se verificado um acréscimo do GT dos navios em relação ao período homólogo de 2018 em 4,9% e 1,4% acima do orçamentado. O movimento de navios no Porto de Viana do Castelo (106) teve uma variação positiva em cerca de 2,9% quando comparado com o mesmo período homólogo de 2018, e ficou abaixo do estimado em cerca de 30,7%. A VND movimentou 10 navios durante o semestre, mais 2 que o período homólogo.
- Quanto à atividade relativa ao movimento de passageiros, há a registar, no 1.º semestre do ano, 48 052 passageiros no porto de Leixões, 91 497 na VND e 17 no porto de Viana do Castelo, representando em termos globais uma diminuição em cerca de 4,8% em relação ao período homólogo do ano de 2018, pela quebra registada no porto de Leixões.
- O número de efetivos da empresa, no 1.º semestre, era de 262 trabalhadores, representando um acréscimo de 2,3% face ao período homólogo e de 5 trabalhadores quando comparado com o registado no final de 2018, e menos 1 trabalhador que o 1.º trimestre de 2019. A taxa de absentismo, apurada no 1.º semestre foi de 4,64%, tendo-se registado um agravamento de 0,92 p.p. em relação ao período homólogo de 2018. Verificou-se, em termos globais uma redução no número de horas extraordinárias em 17,9%, tendo registado, em termos acumulados, 4 542 horas.
- O investimento realizado no 1.º semestre ascendeu a 6,9 M€, do qual cerca de 3,0 M€ respeitam ao porto de Leixões, representando em termos globais um grau de execução de 22,9% face ao orçamentado para o ano, essencialmente, em virtude dos atrasos nos projetos relativos ao investimento associado à candidatura Douro *Inland Waterway* na Via Navegável do Douro e ao Centro Inspetivo em Leixões.
- O resultado operacional registou um valor de aproximadamente 7,5 M€, tendo registado um crescimento de 7,4% face ao período homólogo de 2018.
- Da análise do Plano de Redução de Custos (PRC), e entrando em linha com o CMVMC, FSE e Gastos com o Pessoal, constata-se que a APDL registou um aumento de 0,9 p.p.

do peso dos gastos operacionais no volume de negócios, em relação ao período homólogo de 2018, e uma redução de 5,5 p.p. em relação ao objetivo fixado para 2019, em virtude de se ter verificado um aumento dos gastos com o pessoal em 7,4% e dos FSE em 26,3%, os quais não foram compensados pela evolução do volume de negócios que cresceram 5,8%.

- Ao nível das componentes de gastos operacionais, destaca-se o facto das despesas com deslocações, ajudas de custo e gastos da frota automóvel terem crescido face ao período homólogo em 12,3% e de 9,5% face ao valor orçamentado, justificado essencialmente pelas valorizações remuneratórias e pelo aumento do subsídio de refeição. Em relação ao valor gasto com consultorias registou uma diminuição de 11,5% em relação ao período homólogo e uma redução de 60,5% em relação ao estimado, devido aos atrasos nos arranques dos grandes projetos, na medida em que os mesmos só podem avançar após autorização dos membros do governo responsáveis pelas finanças e pelo mar, o que só ocorreu em 8 de fevereiro de 2019.
- O EBITDA apresenta um valor de 17,8 M€, que se traduz numa variação negativa de 12,9% face ao previsto, quando ajustado de subsídios à exploração, imputação de subsídios ao investimento e imparidades o valor situa-se em 15,4% acima do previsto.
- O resultado líquido do período atingiu o montante de cerca de 5,4 M€, representando um aumento de cerca de 351,8 m€ face ao período homólogo de 2018.

Em suma, o Conselho Fiscal entende que o relatório de gestão apresentado pelo Conselho de Administração da APDL, reflete a atividade desenvolvida pela empresa no período em análise, com um desempenho favorável, evidenciado ao nível económico-financeiro. A rentabilidade do ativo apresenta uma variação positiva face ao mesmo período homólogo de 0,07 p.p. e a rentabilidade dos capitais próprios registou uma melhoria de 0,08 p.p., com uma autonomia financeira de 79% e uma solvabilidade de 379%, o que evidencia bem a capacidade da empresa para solver os compromissos assumidos e efetuar uma gestão adequada dos recursos disponíveis.

Em, 14 de novembro de 2019.

O Conselho Fiscal

Presidente



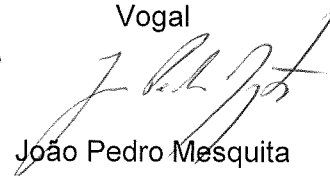
Luísa Roque

Vogal



Rui Couto Viana

Vogal



João Pedro Mesquita